ITENS DE ENTREGA PERMITIDA AOS INTERNOS DO CDP I

SACOLA	
Quantidade	**Descrição**
02 unidades	Rolo de papel higiênico na cor branca
02 unidades	Barras de sabão (com até 100g cada) na cor branca
500g	Sabão em pó na cor azul, acondicionado em embalagem transparente
01 unidade	Embalagem de creme dental na cor branca, acondicionado em embalagem transparente
01 unidade	Desodorante "roll on" de cor transparente e em embalagem original plástica transparente
02 unidades	Sabonete (de até 90g) na cor branca
01 unidade	Escova de dente
500g	Biscoito água e sal, cream cracker ou maisena acondicionados em embalagem plástica transparente
01 litro	Água sanitária acondicionada na embalagem original em local separado dos demais itens
05 unidades	Envelope para carta na cor branca

ITENS DE ENTREGA PERMITIDA AOS INTERNOS DO CDP I

ROUPAS	
Item	**Quantidade/Descrição**
CAMISETA	02 unidades (manga longa ou manga curta, **proibido regata**)
BERMUDA	01 unidade (tecido comum ou jeans)
CALÇA	01 unidade (tecido comum ou jeans)
MEIAS	02 pares
CUECAS	06 unidades
TOALHA	01 unidade (tecido comum)
LENÇOL	01 unidade (tecido comum)
CHINELO	01 par (Sem detalhes, sem marca, solado fino e liso) ***Os chinelos com o detalhe da bandeira do Brasil, com listras nas laterais do solado, não são permitidos!**

*** Todos os itens devem ser brancos em sua integralidade!**

CERTIDÃO DE CÁRCERE PARA AUXÍLIO RECLUSÃO

Em cumprimento á lei Federal nº 13846/2019 que alterou o artigo 80, parágrafo 1º da Lei 8.213/1991, que trata do procedimento para requerimento do **AUXÍLIO RECLUSÃO, Informamos:**

> §1º O requerimento do auxílio-reclusão será instruído com certidão judicial que ateste o recolhimento efetivo á prisão, e será obrigatória a apresentação de prova de permanência na condição de presidiário para a manutenção do benefício.

- As solicitações de certidão de cárcere para esta finalidade devem ser feitas perante á VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DO DISTRITO FEDERAL-VEP/DF (sem a necessidade de advogado):

  Por email: vep.atendimento@tjdft.jus.br

- A Defensoria Pública também faz o pedido á VEP, por meio dos números (Whatsapp) **99359-0056, 99359-0064, 98349-5573**, de segunda á sexta.

GERÊNCIA DE ANÁLISES JURÍDICAS

CDP I

Solicitação de assinatura em Procuração

Senhores advogados,

E-mail exclusivamente para enviar procuração para colher assinatura:

gaj.cdp@seape.df.gov.br

Prazo de 2 (dois) úteis para encaminhamento das Procurações assinadas.

Atenciosamente,

Gerência de Análise Jurídica - GAJ/CDP1

VII – DEFINIÇÃO E QUANTIDADES DE MEDICAÇÃO QUE SERÃO RECEBIDOS EM TODAS AS UNIDADES PRISIONAIS:

a. A medicação será entregue dentro da sacola de alimentos.

b. São vedadas embalagem de vidro.

MEDICAÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
BUSCOPAN 10/250mg	COMPRIMIDO	1 CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS
CETOCONAZOL 20mg	POMADA	1 TUBO COM ATÉ 30g
DEXAMETASONA 2mg	COMPRIMIDO	1 CAIXAS COM 20 COMPRIMIDOS
DIPIRONA 500 mg	COMPRIMIDO	1 CAIXAS COM 10 COMPRIMIDOS
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO200 mg	COMPRIMIDO	1 CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS
MICONAZOL 20mg	POMADA	1 TUBO COM ATÉ 30g
NEOMICINA 20mg	POMADA	1 TUBO COM ATÉ 30g
OMEPRAZOL 20mg	COMPRIMIDO	1 CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS
PARACETAMOL 500mg	COMPRIMIDO	1 CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS
PERMETRINA 210mg	LOÇÃO	UMA LOÇÃO COM ATÉ 60ml
PROCTYL OU PROCTOSAN 20mg	POMADA	UM TUBO COM ATÉ 30g